

**PARECER Nº 202/2001 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 191/99**

Pelo projeto de lei nº 191/99, o nobre Vereador Wadih Mutran propõe a introdução de normas de segurança nas escolas da rede de ensino público municipal que mantêm o ensino fundamental, através de revista de alunos com o uso de detectores de metais pela Guarda Civil Metropolitana.

A propositura prevê que os equipamentos sejam adquiridos pela iniciativa privada, em troca da exploração de publicidade nas escolas da rede de ensino público municipal.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo, objetivando adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, excluindo os artigos 2º e 3º do projeto original e propondo o seguinte texto para o artigo 1º:

"Fica obrigatória a instalação de detectores de metais nos acessos às escolas da rede de ensino público municipal que cuidam especificamente do ensino fundamental".

Embora seja louvável a iniciativa do nobre colega, que visa, acima de tudo, preservar a integridade física de nossos estudantes, entendemos que, tanto a proposta original como o substitutivo, não podem prosperar, como demonstraremos a seguir.

Estudos sobre a violência na escola demonstraram que a violência é um problema que extrapola os muros escolares e que adentra o espaço da escola, passando a fazer parte de suas relações internas. Esses mesmos estudos apontam a necessidade de que os profissionais da educação aprendam a trabalhar a partir dela, "localizando as formas através das quais ela se compõe em relação aos limites... da instituição". Alertam, ainda, para o fato de que a dependência de peritos, que se utilizam da força para conter o movimento da violência, será ineficaz, pois além de não ser eliminada, a violência assume outras formas e modulações muitas vezes mais contundentes.

Os estudos da Professora Áurea M. Guimarães demonstraram que as escolas que mais sofrem violência são aquelas em que os alunos a vêem como uma prisão, onde não se sentem à vontade, onde os docentes não são reconhecidos por sua autoridade e sim como ditadores autoritários, onde não existe clima de confiança mútua.

Há de se convir que qualquer ação na direção da presente propositura somente serviria para exacerbar esses sentimentos e aumentar o clima de violência interna e externa à escola. As escolas que não sofrem agressão, seja de alunos, seja de elementos externos, são aquelas onde predominam as boas relações entre alunos e professores, onde existe uma boa organização administrativa e pedagógica e, sobretudo, as que mantêm estreita relação com a comunidade.

Ademais, vale dizer que a presença de armas nas escolas é fato eventual que, na maioria dos casos, decorre de elementos estranhos, que agem em grupo, invadindo a instituição sem se deixarem intimidar por qualquer equipamento manual ou eletrônico. Aliás, a presença desses equipamentos apenas serviria para armar mais esses elementos, torná-los mais agressivos, além de sofisticar a prática criminosa, trazendo muito mais riscos para os alunos e equipe de profissionais da educação.

Diante do exposto, fica evidente que o caminho a ser adotado não é o da coerção, como proposto. A problemática da violência, dentro e fora das escolas somente será resolvida com a EDUCAÇÃO, o melhor investimento social. Quanto mais educação, maior será o nível da qualidade de vida, mais cuidado com a saúde, menos criminalidade, melhores possibilidades de obtenção de emprego e permanência no mercado, entre outros inúmeros benefícios que poderíamos relacionar.

CONTRÁRIO, portanto, nosso parecer ao projeto.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 25/04/01.

Beto Custódio - Presidente  
Cláudio Fonseca - Relator  
Carlos Giannazi  
Erasmoo Dias  
Raul Cortez  
William Woo